

BRAZIL / JUDGMENT

Interrogat Rio Superior Tribunal De Justi a Unknown 6a3d7e4f7ccdbf40b1495b60

COURT

Superior Tribunal de Justiça

Source: dadosabertos.web.stj.jus.br · Research copy typeset by Esheria. Not court-issued or certified.

DECISÃO

Trata-se de habeas corpus substitutivo de recurso próprio impetrado em benefício de ELOIZO GOMES AFONSO DURÃES, contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (HC n.0029326-86.2020.8.16.0000).

Os impetrantes pugnam seja suspensa ação penal na origem, para renovação de interrogatório do réu, alegando falhas na gravação do referido ato processual, e posterior reabertura de prazo para alegações finais.

No entanto, mediante consulta ao site do Tribunal a quo, constata-se que já foi proferido decreto condenatório nos autos do Processo n.011326-10.2018.8.16.0129, oportunidade em que a magistrada sentenciante, em juízo de cognição ampla, refutou a preliminar apresentada. Interposta apelação, recebida com efeito suspensivo, o inconformismo da defesa foi encaminhado à Corte estadual.

Dessa forma, com fulcro no art. 34, XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, julgo prejudicado o mandamus.

Publique-se.

Intimem-se.

Source & reproduction note

Judgment wording, source notices and original paragraph numbers are retained. Esheria supplies the layout and this PDF's page numbers; these are not the source pagination. This is a research copy, not an official or certified court document. Check quotations, citations and publication restrictions against the original source before relying on it.

ORIGINAL SOURCE <https://dadosabertos.web.stj.jus.br/dataset/a2cd85cc-1391-4ebc-aeed-a45dd75a7987/resource/602b254f-4697-4c09-8754-3264bb896d1d/download/textos20210803.zip>

CASE PAGE <https://chat.esheria.ai/case-law/brazil/interrogat%C3%B3rio-superior-tribunal-de-justi%C3%A7a-unknown--6a3d7e4f7ccdbf40b1495b60>

Prepared on 26 October 2026 · Esheria